

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

023/2019

Setor: Licitação

08/04

09:00

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Refeições (marmidas: almoço e jantar) destinados aos pacientes e plantonistas do CAPS AD III, Coronel Vinícius/PR

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

01 - VOLUME I

PROTOCOLO Nº 24/2019

DIA _____

HORA _____

ASSINATURA *Lauren*

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoço e jantar - marmitas individuais com peso mínimo de 750 gr), com a finalidade de atendimento as necessidades operacionais da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

Considerando deserto o resultado do processo nº 013/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, o qual não acudiu interessados;

Considerando-se a rescisão contratual com o então fornecedor das refeições para o CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS (destinados aos plantonistas e aos pacientes acolhidos);

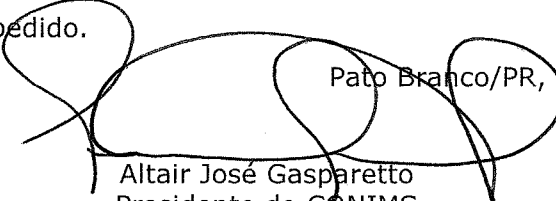
Considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência as quantidades utilizadas no decorrer do exercício, e;

Considerando-se que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores, motiva-se deflagrar novo certame para suprir a referida demanda.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

1. A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR.
2. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.
3. Optou-se pela forma de Pregão Presencial por tratar-se o objeto de alimentos perecíveis para consumo diário (duas vezes ao dia – almoço e jantar), portanto, para uma maior garantia de qualidade dos alimentos, o pregão presencial possibilitará a participação de empresas mais próximas ao local, que realizem as entregas imediatamente após o pedido.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Solicitação Nr.: 19/2019

Data: 25/02/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :
Órgão:	2 - Municípios Consorciados	
Unidade:	1 - Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação:	Atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR - unidade administrada pelo CONIMS.	Identificação:

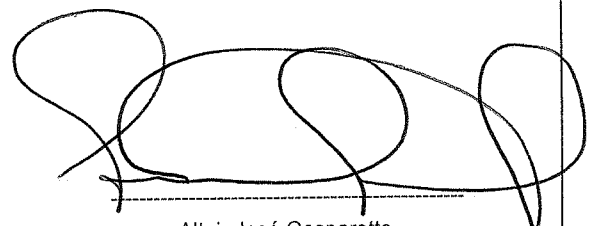
Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)	12,9800	155.760,00
2	2400	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES	12,9800	31.152,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: 

Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2019.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004
DB

Solicitação Nr.: 19/2019

Data: 25/02/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 2/2

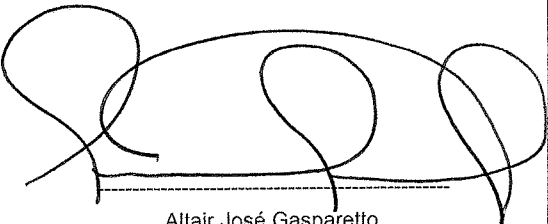
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÓNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)		
				Preço Total:	186.912,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2019.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005
cg

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

Processo Adm. nº: 23/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO LOTE
Forma Pqto. / Reajuste: Até 30 dias após a emissão da NF / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: Diário
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	3.3.90.39.41.00.00.00	186.912,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				186.912,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12000,000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE,	12,9800	155.760,00

Pato Branco, 22 de Março de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006
cg

Folha: 2/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)		
2	2400,000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)	12,9800	31.152,00
Total Geral ----->				25,9600	186.912,00

Pato Branco, 22 de Março de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000007
cg

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 23/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até 30 dias após a emissão da NF / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: Diário
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

J - Observações:

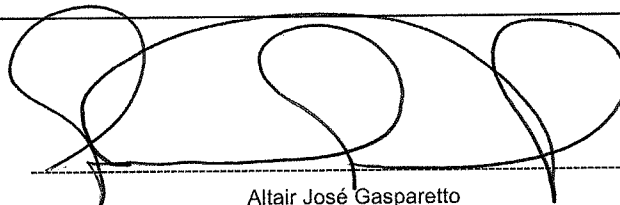
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
27	03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	3.3.90.39.41.00.00.00	186.912,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				
Total Previsto :				186.912,00

Pato Branco, 22 de Março de 2019.



Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 100**

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

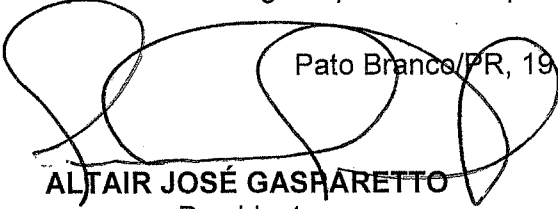
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009
cg

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 23/2019
Data do Processo Adm.: 22/03/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	03.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.41.00.00.00	428.367,84	186.912,00
					Total Previsto:	186.912,00

					Total Geral:	186.912,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 22/03/19


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000010
cg

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

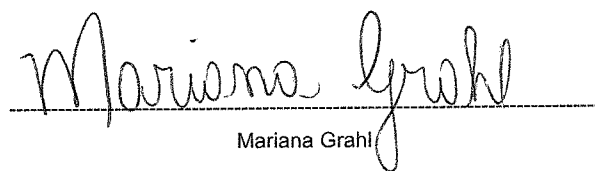
Processo Administrativo:	23/2019
Número Processo / Ano:	23/2019
Data do Processo:	22/03/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Ord.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
27	03.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.41.00.00.00	428.367,84	186.912,00
					Total Previsto:	186.912,00

					Total Geral:	186.912,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 22, 03, 19


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000011
PS

Solicitação Nr.: 19/2019
Data: 25/02/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Órgão:	2 - Municípios Consorciados	
Unidade:	1 - Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR - unidade administrada pelo CONIMS.	
Observações:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência: /
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone/Fax: /	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	12000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0111)			

Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2019.

Samir Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000012
08

Solicitação Nr.: 19/2019
Data: 25/02/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2400	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO. (26-07-0113)			
					Total Geral:	

Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski

Restaurante e Pizzaria Piosko
J. Rodrigues Agroindustria - ME
CNPJ 15.291.209/0001-29 I.E. 905.90871-58
BR 373 km 57 – Flor da Serra – Coronel Vivida- PR

000013
08
~~000013~~

Orçamento para marmitas

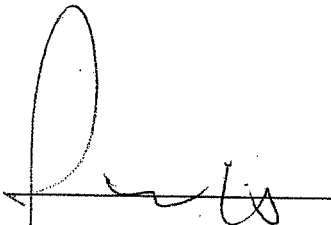
Solicitante: CONIMS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) CAPS ad III

Aos cuidados de João Berthierb Neto

Orçamento referente a marmitas "Refeição individual (almoço/janta), Item 1, código 26070111 e Item 2, código 26070113.

Valor individual de marmita \$14,00.

Período de adesão de contrato: 01 ano.



José Rodrigues – proprietário

CPF 322.825.679-00

15 291 209/0001-29

J. Rodrigues - Agroindustria - ME

Rod. BR 373 KM 57 Flor da Serra
85550-000 Coronel Vivida Paraná

000014
~~000014~~

DADOS DO PROCESSO - PARA EMPENHO

PREGÃO Nº 46/2018

PROCESSO Nº 65/2018

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO E ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018
 PRAZO: DE 08 DE MAIO DE 2018 A: 07 DE MAIO DE 2019

LÓTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	3.300,0	UN	3039	FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOCO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ, GUARNICAO (MACARRAO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUE: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BROCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRAO, RUCULA, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. ACONDICIONADO EM EMB. INDIVIDUAL E DESCARTAVEL. PESO MINIMO 750GR	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	DOCE SABOR	9,95	32.835,00
1	2	2.000,0	UN	3040	REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPOGORDUROSA, DIABETES, INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, HEPATICA, LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRICAO MEDICA. COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABETICOS), GUARNICAO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA FAROFA), CARNE	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	DOCE SABOR	9,95	19.900,00

000015
28

~~000015~~

					(FRANGO,GADO,SUINO,PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE,RUCULA,ACELGA,ALMEI RAO,AGRIAO,TOMATE, REPOLHO VERDE,REPOLHO ROXO,PEPINO,CEBOLA EM CONSERVA,VAGEM,CENOURA,BE TERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MINIMO DE 750 GR.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	26.842.750/0001-02	52.735,00

Total homologado:

52.735,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	494	3814

**PARA DAR BAIXA NO SISTEMA, FAZER:
REQUISIÇÃO PARA PEDIDO DE EMPENHO
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Levantamento de Valores
Alimentação CAPS ad III – Coronel Vivida

LOTE I – ALMOÇO/JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26070111	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO / JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. <u>GUARNIÇÃO:</u> MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. <u>CARNES:</u> FRANGO; GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). <u>FRITURAS:</u> BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. <u>REFOGADOS:</u> MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. <u>SALADAS:</u> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND		R\$ 15,00	

[Handwritten Signature]
PIMENTA CEREJA
 Culinária Personalizada Ltda.
 CNPJ 11.938.808/0001-30
 9915 4973

2	26070113	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES</p> <p>A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÓNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO <u>GUARNIÇÃO</u>: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. <u>CARNES</u>: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. <u>SALADAS</u>: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA.</p> <p>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>			R\$ 15,00	
---	----------	---	--	--	-----------	--

LOTE II - CAFÉ DA MANHA E LANCHES						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26070114	Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.			R\$ 4,50	

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.505-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-8555
 E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

PIMENTA CEREJA
 Culinária Personalizada Ltda.
 CNPJ 11.938.808/0001-30
 20091973

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

~~000018~~ 000018
eg

2	26070115	Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT		R\$ 4,00	
3	26070122	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água	LT		R\$ 3,00	
4	26070123	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com margarina.	UND		R\$ 2,00	
5	26070124	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com geleia de frutas.	UND		R\$ 2,00	
6	26070125	Pão francês (50 gramas com margarina, queijo e presunto)	UND		R\$ 2,50	
7	26070126	Salgados: sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade deve ter no mínimo 200 gramas.	UND		R\$ 4,00	
8	26070120	Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas.	UND		R\$ 1,00	
9	26070118	Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	UND		R\$ 2,50	
10	26070119	Sanduíche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou sfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante.	UND		R\$ 4,00	

[Handwritten Signature]
PIMENTA CEREJA
 Culinária Personalizada Ltda.
 CNPJ 14.938.808/0001-30
 999154973

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2019

OFICIO nº 003/2019.

De: Coordenação CAPS AD III
Para: COORDENAÇÃO - CONIMS

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE VALORES PARA ALIMENTAÇÃO

Prezado Senhor (a)

Venho por meio deste, apresentar comparativo relativo aos valores referente ao processo de licitação nº 078/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, homologado em 29/08/2018, no qual a contratada LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.842.750/0001-02, com sede na Rua Clevelândia, 302, centro, na cidade de Coronel Vivida, concorrendo sozinha ao processo de pregão presencial apresentou os valores expostos em tabela 01 anexo I, a este, por meio de aquisição de cópia de contrato da UPA 24 Horas, Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas homologada em 26/04/2018 anexo a este, constata-se o valor dos mesmo itens quando se refere a Refeição hipossódica e a Refeição normal em considerável diferença de valores sendo:

UPA	CAPS AD III	Diferença em R\$
Hipossódica – 9,95	Hipossódica – 17,20	R\$ 7,25
Normal – 9,95	Normal – 16,70	R\$ 6,75

Tendo em vista a diferença de valores solicito se possível, a revisão deste contrato, segue em anexo levantamento de valores de outros fornecedores.

Atenciosamente;

João Berthier Brasil Neto
Coordenador
CAPS AD III – Regional
Res. 125/2018

Valores Levantados em outros fornecedores do Município de Coronel vivida.

Estabelecimento	Objeto	Valor em R\$		Valor em R\$
Restaurante Piosko	Refeição Hipossódica	R\$ 14,00	Refeição Normal	R\$ 14,00
Restaurante Pimenta Cereja	Refeição Hipossódica	R\$ 15,00	Refeição Normal	R\$ 15,00

ANEXO I

LOTE I - ALMOÇO/JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26070111	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO / JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. <u>GUARNIÇÃO:</u> MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. <u>CARNES:</u> FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). <u>FRITURAS:</u> BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. <u>REFOGADOS:</u> MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. <u>SALADAS:</u> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	12.000	17,20	206.400,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000022
29

000022

2	26070113	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO <u>GUARNIÇÃO</u> : MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	UND	2.400	16,70	40.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 246.480,00

LOTE II - CAFÉ DA MANHA E LANCHES						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26070114	Café tradicional pronto para consumo, feito pó homogêneo, torrado e moído; deverá ser constituído de grãos de café tipo 8 COB ou melhor qualidade, composto de 100% de grão Arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índices de impurezas (cascas e paus) inferior a 1% a cada 100 gramas. Sendo entregue adoçado em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	3.000	8,80	26.400,90

2	26070115	Leite desnatado pronto para consumo. Leite de vaca sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Sendo entregue em garrafa térmica para preservação em temperatura quente.	LT	1.800	5,90	10.620,00
3	26070122	Suco (refresco artificial em pó) 25 gramas de pó para 1 (um) litro de água	LT	3.000	5,55	16.650,00
4	26070123	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com margarina.	UND	2.400	2,30	5.520,00
5	26070124	Pão francês (50 gramas) cortado ao meio com geleia de frutas.	UND	2.400	2,38	5.712,00
6	26070125	Pão francês (50 gramas com margarina, queijo e presunto)	UND	2.400	3,40	8.160,00
7	26070126	Salgados: sfira, coxinha, pastel, torta de frango (pedaço), kibe, bauru, pão de queijo, gostoli. Cada unidade deve ter no mínimo 200 gramas.	UND	9.600	4,65	44.640,00
8	26070120	Frutas: banana, maçã ou laranja, pesando entre 130 a 150 gramas cada, sem estarem murchas ou amassadas.	UND	2.400	3,30	7.920,00
9	26070118	Bolo (chocolate, cenoura, laranja ou fubá) pedaço de 5x5cm. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	UND	2.400	3,10	7.440,00
10	26070119	Sanduíche Natural de pão integral (pão de forma) com alface e tomate, atum, frango ou peito de peru, ou bauru ou sfira de frango ou de carne bovina, ou torta salgada de frango (pedaço). O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante.	UND	2.400	5,30	12.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 145.782,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 392.262,00	

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2019.

Ofício nº 009/Lic

À
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME .
CORONEL VIVIDA - PR


De acordo com o contrato de prestação de serviços nº 182/2018 o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR; viemos através deste, no intuito de resguardar o interesse em relação a economia com os gastos da administração pública, questionar os valores praticados quanto a esta contratação.

Considerando que a empresa Lauren Caroline Oliveira Freitas - ME presta os mesmos serviços de Fornecimento de Refeições a outra Unidade pública da mesma cidade, referida no contrato 182/2018, por valores consideravelmente inferiores aos praticados na contratação com este órgão (CONIMS), vimos verificar a possibilidade da redução dos valores pagos pelo CONIMS, conforme previsto na cláusula sétima do contrato, onde diz: "7.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d".

Portanto, quanto ao item 1 do lote 1 fornecido a R\$ 17,20 e item 2 do mesmo lote fornecido a R\$ 16,70, que seja realizada a redução para os mesmos valores praticados com a outra unidade: item 1: R\$ 9,95 e item 2: R\$ 9,95.

Aguardamos vosso breve manifesto, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva do CONIMS

**URGENTE! OFÍCIO N. ° 009/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: lucasfreltas-2013@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! OFÍCIO N. ° 009/2019 - CONIMS

Enviada em: 15/01/2019 | 14:25

Recebida em: 15/01/2019 | 14:25

OFICIO N. 0... .pdf 335.10 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO OFÍCIO E ANEXOS PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

AGUARDAMOS BREVE RETORNO.

--

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Coronel Vivida-Pr., 15 de Janeiro de 2019.

Ofício nº 001/2019.

À CONINS – Consórcio Intermunicipal de Saúde.

PATO BRANCO PR.

Em resposta ao pedido de BAIXA de preços ao contrato nº 182/2018, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES para PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III de CORONEL VIVIDA PR., dispomos dos seguintes argumentos:

Estamos em processo de cobrança na Prefeitura municipal, pelo mesmo motivo que estão nos cobrando, conforme cláusula. Estamos pedindo reajuste, por motivo de inflação e considerando a atual conjuntura econômica do país, a desvalorização do Real em relação ao Dólar, que muito contribui para aumento de nossas matérias primas, e como é uma licitação de quase um ano de contratação esses valores estão defasados.

Nosso compromisso que assumimos perante ao Conins, e que estamos cumprindo, é de prepararmos a alimentação e entregá-la no Caps Ad III, durante todos os dias, sem distinção de feriados, domingos, Natal, início de ano; e para isso, mantemos um carro à disposição para entrega, bem como um funcionário, já que são quatro entregas durante o mesmo dia, quando todos estão em descanso, temos que manter a empresa em atenção ao atendimento de nosso contrato, o que faz de outras empresas não aceitarem esse tipo de licitação.

Não concordamos em diminuir o valor de nossa alimentação em desacordo a licitação, já que, a cláusula 7.1.2 do contrato é posterior a data do pregão dessa licitação, que não havia esse disposto, para que pudéssemos fazer o preço contratado.

O valor que quer nos atribuir, nos fará a aumentar nosso desequilíbrio financeiro, já que o custo já está bem próximo ao valor cobrado para a prefeitura local, porque o valor que pagamos aos funcionários em relação a finais de semana e feriados, são de proporções bem mais elevados aos pagos em horários comerciais.

Para que continuemos atendendo com o mesmo padrão de qualidade, é necessário que tenhamos a remuneração justa ao serviço prestado e continuaremos nosso processo de aumento do preço da alimentação fornecida à Prefeitura Municipal desta cidade, o que nos impede de aceitar o seu pedido de baixa, que é muito inferior ao custo..

Atenciosamente,



João Roque de Freitas

P/P. LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME.

Lauren Caroline de Freitas - ME
CNPJ 26.842.750/0001-02

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 014/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19 de julho de 2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda do CAPS AD III em Coronel Vivida/PR, unidade administrada por este consórcio, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **09:00 (nove) horas do dia 08/04/2019**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR., sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até o horário de abertura da sessão (09:00 – nove horas)**.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até o horário da abertura da sessão pública do referido pregão.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/16, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também

caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

5.8. Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 1.2, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPES N.º 02

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante e identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco;

b) informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;

c) os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais;

d) nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;

e) não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;

f) a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

g) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;

i) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Prova de inscrição no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ. ✓

8.1.1.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários. ✓

8.1.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.1.1.6. Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante. ✓

8.1.1.7. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

8.1.2. OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII. ✓

b) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de fornecimento, conforme Anexo VIII. ✓

8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

8.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

8.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

8.2.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

8.2.5. Para fins do subitem 8.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

8.2.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.3.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.3.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.3.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

8.3.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

8.3.7 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

c) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de

menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas às licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- e)** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.8.

9.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o LOTE.

9.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

14.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

14.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

14.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

14.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail:

compras@conims.com.br.

14.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

14.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

14.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

14.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

14.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

14.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

15. PENALIDADES

15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

15.2. Advertência.

15.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

15.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

15.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao

cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

16.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

16.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

16.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e

irretratável dos termos do edital.

16.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

17. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/20166.

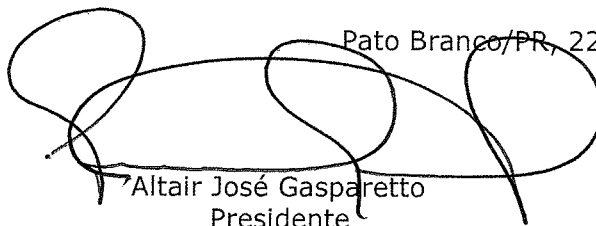
17.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

17.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Bancária Pessoa Jurídica.

17.8. Anexo VIII – Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do fornecimento dos produtos.

17.9. Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Optou-se pela forma de Pregão Presencial por tratar-se o objeto de alimentos perecíveis para consumo diário (almoço e jantar), portanto, para uma maior garantia de qualidade dos alimentos, o pregão presencial possibilitará a participação de empresas mais próximas ao local, que realizem as entregas imediatamente após o pedido.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando deserto o resultado do processo nº 013/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, o qual não acudiu interessados; considerando a rescisão do contrato de prestação de serviços 182/2018, de mesmo objeto, com a finalidade de atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS, faz-se necessário deflagrar novo certame licitatório com a finalidade de atender as necessidades de alimentação dos profissionais ali locados, bem como, e principalmente, dos pacientes acolhidos.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

LOTE I						
ALMOÇO E JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	26070111	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. <u>GUARNIÇÃO:</u> MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. <u>CARNES:</u> FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). <u>FRITURAS:</u> BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. <u>REFOGADOS:</u> MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. <u>SALADAS:</u> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	12.000	12,98	155760,00

2	26070113	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES</p> <p>A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÓNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO</p> <p>GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA.</p> <p>CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO.</p> <p>SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA.</p> <p>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	2.400	12,98	31152,00
---	----------	--	-----	-------	-------	----------

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$ 186.912,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais)

4. LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR

4.2. Os pedidos deverão ser entregues na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, situado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR.

4.2 1. Os pedidos serão realizados pela contratante diariamente até 02 (duas) horas antes das refeições, via telefone.

4.2.1.1. Quando do recebimento dos produtos, será emitida uma ficha de controle, em duas vias (uma via para o contratado e uma via para o contratante), as quais deverão ser assinadas pelo entregador e pelo recebedor e posteriormente servirão para conferência com as Notas Fiscais.

4.2.1.2. As fichas de controle servirão para fins de conferência com as Notas Fiscais e pagamento, sendo que só terão validade as fichas devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida.

4.2.1.3. A Contratada deverá respeitar os seguintes horários de entrega das refeições, sob pena de sofrer as penalizações conforme item 16:

1) Almoço entre 11:00 e 11:30 horas;

2) Jantar entre 17:30 e 18:00 horas.

4.2.1.4. O fornecimento dar-se-á de segunda a segunda, inclusive, sábados, domingos e feriados, sem exceção.

4.2.1.5. A contratada obriga-se a entregar a totalidade dos pedidos realizados diariamente.

4.3. Todos os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade conforme preconiza a vigilância sanitária.

4.3.1. O funcionário responsável somente deverá receber os produtos após comprovar a qualidade dos mesmos, sob pena de devolução à contratada, a qual deverá realizar a imediata reposição dos alimentos.

4.4. Verificado a existência de algum produto que não apresente condições para o consumo, a contratada responsabiliza-se por substituí-lo imediatamente, sem causar nenhum ônus a contratante.

4.5. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.6. Os produtos solicitados via telefone serão registrados em ficha específica de controle, a qual será emitida em 2 (duas) vias, assinadas pelo responsável da contratante e pelo entregador (a) da contratada, ficando uma via com cada um.

4.6.1. No momento da entrega deverão ser conferidas as quantidades dos produtos registrado em ficha específica.

4.7. As refeições (almoço e jantar) deverão ser embalados em recipientes descartáveis e individuais de isopor com divisórias para melhor acondicionamento dos alimentos.

4.8. A contratada compromete-se a preparar as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene, atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer irregularidades deverão ser repostos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

5.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5.4. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos alimentos bem como as respectivas embalagens.

5.5. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.6. A contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Aquisição do tipo Registro de Preço, é válida pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

7.1. Não é exigida garantia para habilitação contratual.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

8.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

8.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

8.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

8.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

8.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

8.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

8.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

8.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

8.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

8.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

9. REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

9.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

9.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

9.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

10. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

10.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

10.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e sua a descrição.
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

10.1.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

10.1.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

10.1.4. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

12. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do Município de Pato Branco/PR.

12.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

12.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

12.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

13. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

13.1.1. Descumprir as condições do edital.

13.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

13.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

13.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

13.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

13.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

13.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

13.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução

dos serviços.

13.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

13.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

13.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

13.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

13.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

13.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

13.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

13.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermícida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;

14.2. O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;

14.3. Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;

- 14.4.** Os resíduos devem ser freqüentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.
- 14.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- 14.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 14.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.
- 14.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 14.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumação devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicos.
- 14.9.1.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.
- 14.10.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 14.11.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 14.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 14.13.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 14.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 14.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 14.16.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.

14.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

14.18. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

14.19. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

14.20. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

14.21. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

14.22. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

14.23. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

14.24. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

14.25. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VIII.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;

15.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;

15.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;

15.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;

15.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;

15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

15.7. Recusar o recebimento dos produtos que não estiverem conformidade com o contratado;

16. PENALIDADES

16.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

16.2. Advertência.

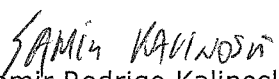
16.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

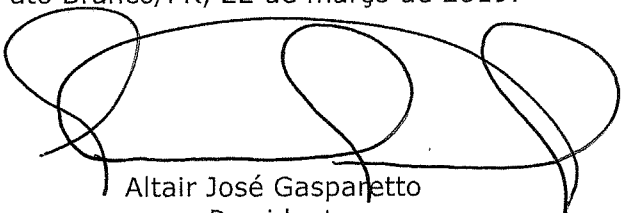
16.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

16.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2019.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 20__.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 20__.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa Papel Timbrado

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 014/2019**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 20__.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20__.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
A Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME DO BRANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 014/2019 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições (marmitas: almoço e jantar), para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)** concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 014/2019 e anexos;
- b)** concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 014/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c)** concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d)** concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- e)** concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f)** os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

LOTE I						
ALMOÇO E JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	26070111	<p><u>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO/JANTAR)</u> COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. <u>GUARNIÇÃO:</u> MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. <u>CARNES:</u> FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). <u>FRITURAS:</u> BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. <u>REFOGADOS:</u> MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. <u>SALADAS:</u> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	12.000		

2	26070113	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO <u>GUARNIÇÃO</u>: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. <u>CARNES</u>: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. <u>SALADAS</u>: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	2.400		
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE I R\$						

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____, declaro
para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º
_____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR _____, de _____ de 2019.

Responsável pela empresa

ANEXO VIII
TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ATA
DE REGISTO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

_____ /
representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s) *pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is)* para acompanhar o fornecimento do objeto ora licitado:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:
Relacionar poderes e deveres do proposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

- 1.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 1.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.
- 1.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 023/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, homologado em.../.../2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

2.2. Os pedidos deverão ser entregues na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, situado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR.

2.2 1. Os pedidos serão realizados pela contratante diariamente até 02 (duas) horas antes das refeições, via telefone.

2.2.1.1. Quando do recebimento dos produtos, será emitida uma ficha de controle, em duas vias (uma via para o contratado e uma via para o contratante), as quais deverão ser assinadas pelo entregador e pelo recebedor e posteriormente servirão para conferência com as Notas Fiscais.

2.2.1.2. As fichas de controle servirão para fins de conferência com as Notas Fiscais e pagamento, sendo que só terão validade as fichas devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida.

2.2.1.3. A Contratada deverá respeitar os seguintes horários de entrega das refeições, sob pena de sofrer as penalizações conforme cláusula 10:

1) Almoço entre 11:00 e 11:30 horas;

2) Jantar entre 17:30 e 18:00 horas.

2.2.1.4. O fornecimento dar-se-á de segunda a segunda, inclusive, sábados, domingos e feriados, sem exceção.

2.2.1.5. A contratada obriga-se a entregar a totalidade dos pedidos realizados diariamente.

2.3. Todos os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade conforme preconiza a vigilância sanitária.

2.3.1. O funcionário responsável somente deverá receber os produtos após comprovar a qualidade dos mesmos, sob pena de devolução à contratada, a qual deverá realizar a imediata reposição dos alimentos.

2.4. Verificado a existência de algum produto que não apresente condições para o consumo, a contratada responsabiliza-se por substituí-lo imediatamente, sem causar nenhum ônus a contratante.

2.5. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.6. Os produtos solicitados via telefone serão registrados em ficha específica de controle, a qual será emitida em 2 (duas) vias, assinadas pelo responsável da contratante e pelo entregador (a) da contratada, ficando uma via com cada um.

2.6.1. No momento da entrega deverão ser conferidas as quantidades dos produtos registrado em ficha específica.

2.7. As refeições (almoço e jantar) deverão ser embalados em recipientes descartáveis e individuais de isopor com divisórias para melhor acondicionamento dos alimentos.

2.8. A contratada comprometesse a preparar as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene, atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;

3.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;

3.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providencias necessárias para sanar os problemas;

3.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;

3.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

3.7. Recusar o recebimento dos produtos que não estiverem conformidade com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermícida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;

4.2. O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;

4.3. Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;

- 4.4.** Os resíduos devem ser freqüentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.
- 4.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- 4.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 4.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.
- 4.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 4.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumação devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicos.
- 4.9.1.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.
- 4.10.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 4.11.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 4.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 4.13.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 4.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 4.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 4.16.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.

- 4.17.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 4.18.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 4.19.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 4.20.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 4.21.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 4.22.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 4.23.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.24.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 4.25.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VIII.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

- 5.1.** A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
- 5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ

da proponente, informada no modelo do anexo VII).

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

6.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

6.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

6.13.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.13.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e sua a descrição.
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

6.13.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.13.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.13.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

7.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

7.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

7.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. Este Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – QUALIDADE

9.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO

10.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

11.1.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

11.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

11.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

11.1.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

11.2.1. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

11.3.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2.2. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2.3. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.4. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

12.2. Advertência.

12.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

12.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

12.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS

13.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

5.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2019.

(Representante da contratada)

Contratada

Altair José Gasparetto

Presidente

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 47/2019
PROCESSO 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para pacientes e plantonistas do CAPS AD III, em Coronel Vivida/Pr.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 014/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 014/2019, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para pacientes e plantonistas do CAPS AD III, em Coronel Vivida/Pr, de marmitas (almoço e jantar), devidamente acondicionados.

Consta que o pregão anterior (nº10/2019) restou deserto para o mesmo objeto.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02

02) Solicitação de Materiais – fls. 03/04

- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07
- 05) Ato do Gestor –fl. 08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10
- 07) Cotação de Preços – fls. 011/26
- 08) Edital de licitação e Anexos–fls. 27/74

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

O modo presencial também foi devidamente justificado pelo Setor consulente, em razão da perecibilidade do objeto a ser contratado.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, se atendidas as ressalvas constantes no Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 22 de março de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000078
cg

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR
Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 22/03/2019

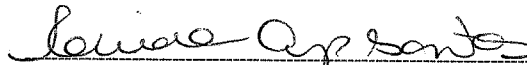
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.
Pato Branco, 22 de Março de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

Parágrafo único: Os indicados poderão conduzir os veículos abaixo:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo camioneta marca Renault, modelo Duster, versão Y1 KCH JH (Duster Expression 1.6 SCE), Placa BCJ-0152

Art. 2º. Revoga-se a Resolução n.º 040 de 08 de março de 2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90E102A2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 13/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 13/2019 - PE
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 22/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 22/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 21/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 13/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Pato Branco, 21 de Março de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D12134B1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 12/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 14/2019 - PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 23/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 23/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 22/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 12/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 14/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes nos Termos de Referência - anexo I.

Pato Branco, 22 de Março de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E013DFCD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 014/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 11/2019 - PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 14/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 14/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 26/02/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n.º 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2019
b) Licitação Nr.:	11/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/03/2019
e) Data da Adjucação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001739 - Ana Maria Conte Ribeiro	3	30.300,00
Total por Fornecedor:	3	30.300,00
Total:	3	30.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (27)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0B65C8A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 006/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 5/2019 - PE
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 6/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 6/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 30/01/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n.º 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Modalidade:							
Pregão	Dispensa Inexigibilidades	Processos Administrativos		Resultados de Licitação			
Credenciamento/Chamamento Público	Inexigibilidades	Dispensa	Contratos				
Tomada de Preços							

~~PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019~~

~~26/03/2019~~

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 14

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

21/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 003-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

21/03/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

000082
08

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 003-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

20/03/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019



DOWNLOAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

15/03/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 014/2019



DOWNLOAD

PROCESSO 003/2019 - MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL

15/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.



DOWNLOAD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

15/03/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 004-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

15/03/2019

Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).



DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 004-2019[anterior](#)[1](#)[2](#)[3](#)[4](#)[5](#)

...

[57](#)[58](#)[próxima »](#)

Página 1 de 58

000083

← Voltar

28

[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações](#)[Gerais](#)[Galeria de](#)[Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Licitações](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Programas](#)[Convênios](#)

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 26/03/2019 07:41:19

000084
cg**Aviso e Edital de Licitação Pregão Restaurante**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: thierla.nutri@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação Pregão Restaurante

Enviada em: 26/03/2019 | 08:19

Recebida em: 26/03/2019 | 08:20

EDITAL DE L... .pdf 781.00 KB

AVISO DE LI... .pdf 72.28 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 014/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação Pregão Restaurante**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: adry_cvv@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação Pregão Restaurante

Enviada em: 26/03/2019 | 08:20

Recebida em: 26/03/2019 | 08:20

EDITAL DE L... .pdf 781.00 KB

AVISO DE LI... .pdf 72.28 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 014/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação Pregão Restaurante**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: marinesploško@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação Pregão Restaurante

Enviada em: 26/03/2019 | 08:14

Recebida em: 26/03/2019 | 08:14

EDITAL DE L... .pdf 781.00 KB

AVISO DE LI... .pdf 72.28 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 014/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000087
08

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 22/03/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VÍVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

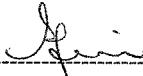
Fornecedor: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME
Endereço: Rua CLEVELÂNDIA, 302
Cidade: Coronel Vívda - PR
CGC/MF: 26.842.750/0001-02

Código: 1965

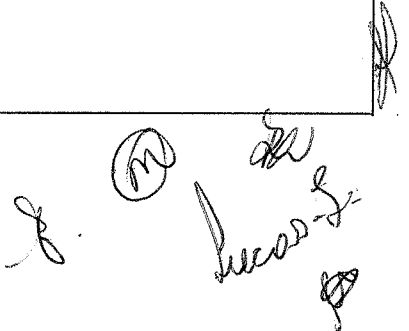
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:43** horas do dia **8** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável




000088
cg



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOAO ROQUE DE FREITAS		(mãe) CLEUFA DE OLIVEIRA DE FREITAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1998	IDENTIDADE (número) 10.611.247-9	UF PR	CPF (Número) 081.281.839-31	
T.MANUTADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - ram. av. etc) RUA PEDRO PACHECO				NÚMERO 184
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida	
MUNICÍPIO Coronel Vivida				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CLEVELANDIA				NÚMERO 302
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida	
MUNICÍPIO Coronel Vivida		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGIL.CONTABILIDADECVV@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 4721104, 4723700, 5611201	Descrição do Objeto 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. 5611-2/01 - RESTAURANTE E COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL. 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS. 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lauren Caroline Oliveira Freitas</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000612527		

TABELONATO KESSLER

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 08/04/19
ASS: *[Signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:39 SOB N° 41108165420.
PROTOCOLO: 170287050 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700108626. NIRE: 41108165420.
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0816542-0	CNPJ 26.842.750/0001-02	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/01/2017	Data de Início de Atividade 20/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 302 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. 5611-2/01 - RESTAURANTE E COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL. 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS. 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/01/2017 Número: 20170287041 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS Identidade: 10.611.247-9, SSP/PR CPF: 081.281.839-31 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de abril de 2019

19/205915-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 08/04/19
ASS.

Mari Lazzari
RG 4 356 7 216
Relatora

Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº Auts6.g44H4.Vvmue, Controle: nC5nM.XMPS. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, do que dou fé. *0002* 90414F* Coronel Vivida-Paraná, 10 de janeiro de 2017.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 08/10/19
ASS: [Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:39 SOB Nº 41108165420.
PROTOCOLO: 170287050 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700108626. NIRE: 41108165420.
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

000091
cg

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.

Credenciamos o (a) Sr (a) LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 10.684.144-6 - SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 082.522.089-08, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2019.

Lauren C. O. de Freitas

Lauren Caroline Oliveira de Freitas

(Handwritten signatures and initials)

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

000092
cg

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2019.

Lauren C. O. de Freitas

Lauren Caroline Oliveira de Freitas

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

[Handwritten signatures and initials]
Lucas F.

000093
cgSISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2019 - Autoatendimento - 08:08:02
497472843 1355COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO IDENTIFICADO - DINHEIRO

DEPOSITANTE	JOAO ROQUE DE FREITAS 374
FAVORECIDO	CONIMS - LIVRE
AGENCIA:	0495-2
CONTA:	18.379-2
IDENTIFICADOR 1:	26842750000102
IDENTIFICADOR 2:	
VALOR *	20,00
NR. ENVELOPE	2.269.942.070

* Valor sujeito a conferencia.

* Acolhido em: 08/04/2019, na Agência 4974-3.

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

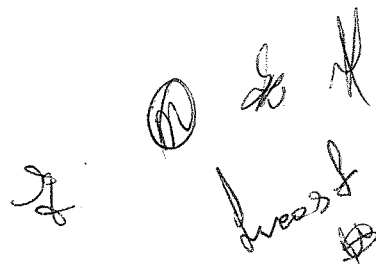

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronica
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 08/04/19


ASS: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS

VALIDAR TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1816465274



SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10684144-6 SESP PR

CPF
 082.522.089-08

DATA NASCIMENTO
 06/04/1995

FILIAÇÃO
 JOAO ROQUE DE FREITAS
 CLEUFA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05814769103

VALIDADE
 06/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
 01/07/2013

OBSERVAÇÕES

Lucas Felipe Oliveira de Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
 08/03/2019

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

44880818508
 PR916055821

PARANA

000094
cg

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 08/04/19
 ASS: *[Signature]*

[Handwritten marks and signature]
 Lucas B



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	26842750000102
Nome	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26842750000102!

[Handwritten signatures and initials]

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

000096

cg

ANEXO VI PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
A Comissão de Licitação

PROPONENTE: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 302, CENTRO
CIDADE: CORONEL VIVIDA ESTADO: PARANÁ
C.N.P.J.: 26.842.750/0001-02 FONE/FAX: 046-3232-2619
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.39350-05
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 94010-0 AGÊNCIA: 0737
NOME DO BRANCO: SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS

Eu, *LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS -ME*, proprietária da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 014/2019 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições: marmitas (almoço/janta), para quais, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)** Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 014/2019 e anexos.
- b)** concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo consórcio intermunicipal de saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 014/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação.
- c)** concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;

2
①
Luca A. S.
H
P

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

000097
B

d) concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior a da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado à conta corrente da contratada;

e) concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

f) os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

LOTE I - ALMOÇO E JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	26070111	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO/ JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	UND	12.000	12,95	155.400,00

J
M
L
S
P

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
 CNPJ - 26.842.750/0001-02
 Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
 Fone: 046-3232-2619

000098
 cg

2	26070113	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÓNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO <u>GUARNIÇÃO</u> : MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. <u>CARNES</u> : FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. <u>SALADAS</u> : ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	UND	2.400	12,95	31.080,00
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE I R\$				186.480,00		

VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 186.480,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Lauren C. O. de Freitas
 Lauren Caroline Oliveira de Freitas ME
 Administradora

26.842.750/0001-02
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME
 Rua Clevelândia, 302 Sala 01
 95550-000 Coronel Vivida Paraná

J

(M)

Lucas
26
40

000000

ENVELOPES N.º 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA
DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.842.750/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2017
NOME EMPRESARIAL LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E PANIFICADORA DOCE SABOR				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CLEVELANDIA		NÚMERO 302	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGILCONTABILIDADECVV@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2619 / (46) 3232-2324		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2019** às **14:04:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Lauren C. O. de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.611.247-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2005

NOME LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS 000101

FILIAÇÃO JOÃO ROQUE DE FREITAS
CLEUFA DE OLIVEIRA DE FREITAS

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 14/12/1998

DOC ORIGEM C.NASC 20499, LIVRO=458, FOLHA=99

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.166 DE 29/08/83

LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 14/12/1998 Nº INSCRIÇÃO 1126 5327 0680 D.V. ZONA 101 SEÇÃO 0062

MUNICÍPIO / UF CORONEL VIVIDA/PR DATA DE EMISSÃO 03/03/2016

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Lauren C. O. de Freitas
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Ministério da Fazenda
Recife Federal
CPF

31.281.839-31

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

14/12/1998

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

01/2008

CAIXA

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

09 JAN. 2017

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Tabelião Juramentado
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Juramentado

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials, including "Lucas S." and "A." with a circled "A".



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0816542-0	CNPJ 26.842.750/0001-02	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/01/2017	Data de Início de Atividade 20/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 302 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. 5611-2/01 - RESTAURANTE E COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL. 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS. 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/01/2017 Número: 20170287041		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS			
Identidade: 10.611.247-9,SSP/PR		CPF: 081.281.839-31	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de abril de 2019

19/205915-7




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 04/04/19
ASS. *[Signature]*

[Signature]
MAY LAZZARI
RG 4.358.742/6
Relatora

[Signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO ROQUE DE FREITAS	(mãe) CLEUFA DE OLIVEIRA DE FREITAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1998	IDENTIDADE (número) 10.611.247-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 081.281.839-31			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PEDRO PACHECO			NUMERO 184
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO Coronel Vivida			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CLEVELANDIA			NUMERO 302
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO Coronel Vivida		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGILCONTABILIDADECVV@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICSAF (Fiscat) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 4721104, 4723700, 5611201	Descrição do Objeto 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, 5611-2/01 - RESTAURANTE E COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS, 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lauren Caroline Oliveira Freitas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000612527	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:39 SOB Nº 41108165420.
PROTOCOLO: 170287050 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700108626. NIRE: 41108165420.
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
L
Luisa S. S.
M
P

Tabelfionato Kessler
Rua Brigadefiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (40) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº Auts6.g44H4.vvmue, Controle: nCSnM.xMPS. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, do que dou fé. nº002º 80444Fº. Coronel Vivida-Paraná, 10 de janeiro de 2017.
Em Teste *Lauren* da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:39 SOB Nº 41108165420.
PROTOCOLO: 170287050 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700108626. NIRE: 41108165420.
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. *M.* *Lucas S.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

000105
cg

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 2040

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 4057, de 31/01/2019.

Insc.Municipal: 340000010930 CNPJ/CPF: 26.842.750/0001-02
Nome: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
Endereço: RUA CLEVELANDIA Número: 302 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO: DAS 8:00 AS 21:00 HORAS	QUINTA-FEIRA: DAS 8:00 AS 21:00 HORAS
SEGUNDA-FEIRA: DAS 8:00 AS 21:00 HORAS	SEXTA-FEIRA: DAS 8:00 AS 21:00 HORAS
TERÇA-FEIRA: DAS 8:00 AS 21:00 HORAS	SABADO: DAS 8:00 AS 21:00 HORAS
QUARTA-FEIRA: DAS 8:00 AS 21:00 HORAS	

Observações:
LICENÇA SANITÁRIA Nº 273/2019
CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIROS Nº 3.1.01.18.0001026121-35 - VAL. 03-04-2019
CERTIDÃO DE HÁBITE-SE Nº 026/2019
ATENDE OS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 15/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Neura Salete
Lançador de Tributos
Matrícula 218

DATA DE VALIDADE: 03/04/2019 INSC. IMOBILIARIA 101028020000100

NOTA: A Validade do presente Alvara esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.F.M.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 08/04/19

ASS: [assinatura]

[assinaturas manuais]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, estabelecido(a) na RUA CLEVELANDIA, 302 SALA 01, CENTRO, Coronel Vivida - PR, CEP: 85550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida - PR, 10/01/2017

Lauren C. Oliveira Freitas
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (41) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 0Uts6.g4dH4.Ullwue, Controle: nYgnH.xHPS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, do que dou fé. P0002* 8D414A*. Coronel Vivida-Paraná, 10 de janeiro de 2017.

Em Teste de Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:39 SOB Nº 20170287041.
PROTOCOLO: 170287041 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700108618. NIRE: 41108165420.
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Lucas S.

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

000107
cg

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS, responsável pela empresa LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME, declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º 014/2019, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS -ME.

ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 302 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR.

CNPJ: 26.842.750/0001-02

TELEFONE: 046-3232-2619

EMAIL: lucasfreitas-2013@hotmail.com

CONTATO: LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS

BANCO: SICREDI PARQUE DAS ARÁUCARIAS PR/SC/SP

AGÊNCIA: 0737

CONTA CORRENTE: 94010-0

Pato Branco/PR, 02 de abril de 2019.

Lauren, C. O. de Freitas
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Lucas

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

000108
cg

ANEXO VIII

TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: 014/2019

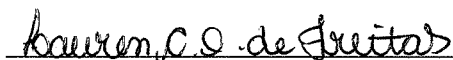
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Por este instrumento, a empresa, **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.** inscrita no CNPJ nº **26.842.750/0001-02**, inscrição estadual nº **907.39350-05**, com sede à **Rua Clevelândia, 302, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85.550-000, Fone 046-3232-2619**, representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a) **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, portador (a) do RG nº **10.611.247-9** e CPF nº **081.281.839-31**, nomeia e constitui a (s) *peessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is)* para acompanhar a execução dos serviços: **LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.684.144-6 - SESP/PR e CPF nº 082.522.089-08, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Pato Branco - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 014/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.



LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS

RG nº 10.684.144-6-SESP/PR CPF nº 082.522.089-08



LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

ADMINISTRADORA





PODER JUDICIÁRIO

000109
es

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

CNPJ 26.842.750/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR. 02 de Abril de 2019, 14:28:48

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27⁷

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536
35660-000 - Coronel Vivida - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 04/04/19

ASS: [assinatura]

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

"Art.300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor.

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[assinaturas manuscritas]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 52 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 52, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 2.

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

Rua CLEVELANDIA, 302 Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: 90739350-05

CNPJ: 26.842.750/0001-02

NIRE: 41108165420 - 11/01/2017 - DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

Conforme a Instrução Normativa N.11. de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA, 01 de Janeiro de 2018.

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVISO DE LANCAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CONDUCAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CONHECIMENTO
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CONFORME SLIP
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DESCONTO
DT-DUPPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-ESTORNO
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUIA
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUITACAO GERAL
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRANSFERENCIA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VENDA A VISTA

Lauren C. O de Freitas
Lauren Caroline Oliveira de Freitas ME
Administradora

[Signature]
AGILCONT - CONTABILIDADE LTDA - ME



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA

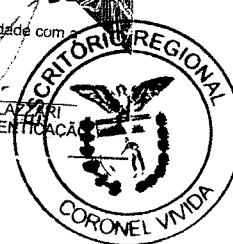
Termo de Autenticação 19/000959-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VIVIDA

04 ABR 2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



[Signature]
MARI DE JESUS REIS LAZZARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 08/04/19

ASS. *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	18.914,06	= 0,18
b. PASSIVO CIRCULANTE	102.925,00	

A empresa tem R\$ 0,18 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	468,46	= 0,00
b. PASSIVO CIRCULANTE	102.925,00	

A empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO	18.914,06	= 0,18
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	102.925,00	

A empresa tem R\$ 0,18 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	29.049,38	= 0,28
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	102.925,00	

A empresa tem R\$ 0,28 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	102.925,00	= 3,54
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	29.049,38	

Capital de terceiros representa 354,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	10.135,32	= 0,35
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	29.049,38	

Ativo Permanente representa 35,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	10.135,32	= 0,35
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.875,62-	

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	14.025,96	= 0,48
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	29.049,38	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 48,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	14.025,96	= 0,48
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.875,62-	

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	102.925,00	= 0,48
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.875,62-	

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.875,62-	= 2,54-
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	29.049,38	

O capital próprio equivale a -254,00% do investimento total.

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.135,32	= 2,54-
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	73.875,62-	

Lucas F.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2018

-254,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	14.025,96	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	80.888,60-	= 2,54-

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	225.669,16	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	29.049,38	= 7,77

A empresa vendeu R\$ 777,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	14.025,96	
b. VENDAS LÍQUIDAS	225.669,16	= 0,06

A empresa obtém R\$ 6,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	468,46	
b. PASSIVO CIRCULANTE	102.925,00	= 0,00

A empresa possui R\$ 0,00 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	18.914,06	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	18.914,06
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	102.925,00	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	102.925,00
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		84.010,94-

ADMINISTRADOR

Lauren C. O. de Freitas
 LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 81.281.839-31
 R.G. 10.611.247-9 PR -

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Amarildo B. Ginski
 AMARILDO B. GINSKI
 Contador
 C.R.C. PR/PR-032278/O-0
 C.P.F. 587.029.629-34
 R.G. 4.824.183-2 PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 09/04/19
 ASS. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura] (M) [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO

CIRCULANTE	18.914,06
ATIVO CIRCULANTE	468,46
DISPONIBILIDADES	468,46
CAIXA GERAL	166,40
Caixa	166,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,06
Banco BRADESCO S/A - 1201-7	0,23
Banco SICOOB C/C - 16.552-2	1,83
APLICACOES C/LIQUIDEZ IMEDIATA	300,00
Aplicacao Quota Capital - SICREDI	100,00
Aplicacao Quota Capital - SICOOB	200,00
ESTOQUES	18.445,60
ESTOQUES DE MERCADORIAS	18.445,60
Estoque de Mercadorias	18.445,60
NAO CIRCULANTE	10.135,32
NAO CIRCULANTE	10.135,32
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.749,26
CONSORCIO P/AQUIS.DE BENS	3.749,26
Consortios Banco SICOOB	3.749,26
IMOBILIZADO	6.386,06
Maquinas e Equipamentos	5.190,00
Fitas Para Locacao	582,00
Vazilhames	614,06
TOTAL DO ATIVO	29.049,38

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 09/04/19
ASS. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	102.925,00
PASSIVO CIRCULANTE	102.925,00
EMPRES.T.E FINANÇ.BANCARIOS	93.423,31
Emprestimos Amarildo Buginski	6.423,31
Emprestimos dos Sócios	87.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	184,80
Banco SICREDI C/C - 94010-0	184,80
OBRIGACOES C/PESSOAL	5.496,17
Pro-Labore a Pagar	849,06
Ordenados a Pagar	4.647,11
OBRIGACOES SOCIAIS	3.370,55
INSS a Recolher	1.882,99
FGTS a Recolher	1.487,56
OBRIGACOES FISCAIS	450,17
Simples Nacional a Recolher	450,17
TOTAL DO PASSIVO	102.925,00
PATRIMONIO LIQUIDO	73.875,62-
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00
Capital Subscrito	40.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	113.875,62-
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	127.901,58-
SALDO ANTERIOR	127.901,58-
Saldo no Inicio do Exercício	127.901,58-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	14.025,96
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	14.025,96
Saldo do Exercício	14.025,96
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.049,38

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 29.049,38 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ADMINISTRADOR

Lauren C. O. de Freitas
 LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 81.281.839-31
 R.G. 10.611.247-9 PR -

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Amarildo Buginski
 AMARILDO BUGINSKI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-032278/O-0
 C.P.F. 587.029.629-34
 R.G. 4.824.183-2 PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 08/04/19
 ASS: J.

J. *10* *Lucas J.*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	231.304,90
VENDAS DE MERCADORIAS	231.304,90
Venda de Mercadorias a Vista	231.304,90
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.635,74-
IMPOSTOS E TAXAS INCID.S/VENDAS	5.635,74-
Simples Nacional	5.635,74-
RECEITA LÍQUIDA	225.669,16
CUSTO DAS VENDAS	117.659,98-
CUSTO DAS MERCADORIAS	117.659,98-
Estoque Inicial	12.330,00-
Compra de Mercadorias a Vista	123.775,58-
(-)Estoque Final	18.445,60
LUCRO BRUTO	108.009,18
DESPESAS OPERACIONAIS	55.564,65-
DESPESAS COM VENDAS	55.564,65-
Salarios e Ordenados	55.564,65-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	31.966,25-
Despesas com Agua	522,01-
Forca e Luz	2.690,79-
Despesas com Telefone	316,34-
Combustiveis e Lubrificantes	6.402,48-
13 Salario	2.684,06-
Fundo de Garantia	4.945,74-
Indenizacao FGTS	673,75-
Ajuda Alimentacao	2.283,08-
Pro-Labore	11.448,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	6.570,70-
Multas/Juros Pagos	3.196,64-
Despesas Bancarias	1.888,80-
IOF	628,62-
Encargos s/ Empréstimos	856,64-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	118,38
Bonificacoes em Mercadorias	118,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.025,96

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL PELO CONTABILIDADE

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
ADMINISTRADOR
C.P.F. 81.281.839-31
R.G. 10.611.247-9 PR -

AMARILDO BUGINSKI
Contador
C.R.C. PR-PR-032278/O-0
C.P.F. 587.029/629-34
R.G. 4.824.183-2 PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 08/04/19
ASS: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 52 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 52, e serviu de LIVRO DIARIO número 2, do período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

Rua CLEVELANDIA, 302 Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: 90739350-05

CNPJ: 26.842.750/0001-02

NIRE: 41108165420 - 11/01/2017 - DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2018.

CORONEL VIVIDA, 31 de Dezembro de 2018.

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVISO DE LANCAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CONDUCAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CONHECIMENTO
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CONFORME SLIP
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DESCONTO
DT-DUPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-ESTORNO
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUIA
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUITACAO GERAL
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRANSFERENCIA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VENDA A VISTA

Lauren C. O. de Freitas
Lauren Caroline Oliveira de Freitas ME
Administradora

[Handwritten Signature]
AGILCONT - CONTABILIDADE LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 08/04/19

ASS. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten initials and signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME
CNPJ: 26.842.750/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

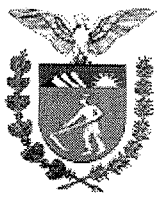
Emitida às 15:22:11 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **84AF.FE1F.519F.66F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019703797-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.842.750/0001-02**
Nome: **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME**

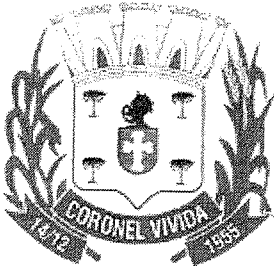
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a circled 'M' and the name 'Lucares'.

000119
CB

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 827/ 2019

CADASTRO : 340000010930
NOME : LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
CPF/CNPJ : 26.842.750/0001-02
ENDEREÇO : RUA CLEVELANDIA N° 302
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR
CEP : 85550000

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS
DATA DE VALIDADE.: 04/07/2019

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

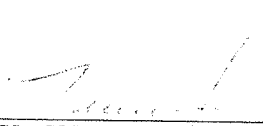
FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 216385946761452

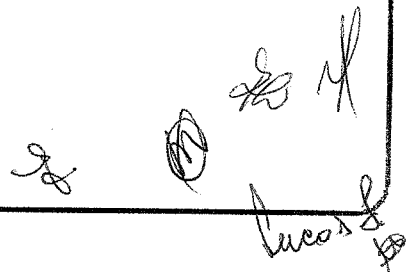
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 04 de Abril de 2019.

CERTIDÃO EMITIDA POR: 
NEUSA SALETE SCHIAVINI

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 04/04/19

ASS. 

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26842750/0001-02
Razão Social: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
Endereço: RUA CLEVELANDIA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

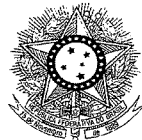
Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019

Certificação Número: 2019032103471536307179

Informação obtida em 02/04/2019, às 14:21:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a circular stamp and the name "Lucas S." with "1/1" below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.842.750/0001-02

Certidão nº: 170274382/2019

Expedição: 02/04/2019, às 14:13:18

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.842.750/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº 273 / 2019

RAZÃO SOCIAL LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
C.N.P.J. 26.842.750/0001-02 Área 100 m²
ENDEREÇO RUA CLEVELANDIA 302
BAIRRO CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE COM VAR PROD PADARIAS E CONFEITAR
RESPONSÁVEL
DATA DE VENCIMENTO 31/12/2019

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 08/04/19




ASS: 


CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI


Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

000122
eg

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.842.750/0001-02, estabelecida na Rua Clevelândia, 302, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CONVÊNIO COM UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, localizada na Rua Romário Martins, 154, Coronel Vivida, Paraná CNPJ nº 76.995.455/0001-56, de fornecimento de refeições prontas (marmitas).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2019.



Verusca C. P. Fontanive
Coordenadora Geral

Verusca Cristina Pizzatto Fontanive
CPF nº 995.154.669-20
Coordenadora - UPA

UPA 24 Hrs



LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

000124
08

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 014/2019**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2019.

Lauren C. O. de Freitas

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

(Handwritten signatures and initials)
Lucas

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

000125
09

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR
N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

A empresa LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 26.842.750/0001-02, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que se constitui em microempresa para fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no artigo 3º, 4º da referido Lei, comprometendo-se a informar a administração caso perca essa qualificação.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2.019.

Lauren C. O. de Freitas

Lauren Caroline Oliveira de Freitas

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME
CNPJ: 26.842.750/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:11 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **84AF.FE1F.519F.66F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENVELOPES N.º 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA
DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02

(Handwritten signatures and initials)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 22/03/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2019, Licitação nº 14/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: No julgamento das propostas a proponente respeitou os valores máximos estabelecidos pelo Edital, estando apta a fase de lances.

LOTE: 1

Participante: 1965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUELHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	UND	12.000,00	LAUREN	0,0000	12,90	154.800,00

Lucas F.

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000129
 cg

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 23/2019
 Processo de Licitação: 23/2019
 Data do Processo: 22/03/2019

Folha: 2/2

LOTE: 1

Participante: 1965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSOSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTE, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	UND	2.400,00	LAUREN	0,0000	12,90	30.960,00

Total do Participante -----> 185.760,00
 Total Geral -----> 185.760,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 8 de Abril de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda* - Pregoeiro(a)
 Sandra Fim *Sandra* - Pregoeira
 Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio
 Regiane Lanzarin Horta *Regiane Lanzarin Horta* - Equipe de Apoio
 Marlusa Picinin Moraes *Marlusa Picinin Moraes* - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lucas Felipe Oliveira de Freitas

Lucas Felipe Oliveira de Freitas Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 08/04/2019, as 09:15:06, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Ato de Consórcio 100 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1965 LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME

CNPJ: 26.842.750/0001-02

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1965	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME	Sim	0,0000	186.480,0000

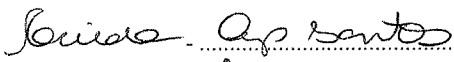
Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
26070111	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	12000,000
26070113	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	2400,000

Ordem Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME	185.760,0000	

O licitante LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME pelo valor de R\$ 185.760,0000 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 8 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

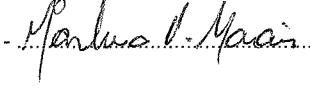
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos  Pregoeiro

Sandra Fim  Pregoeira

Maria Claracy Sartor  Equipe de Apoio

Regiane Lanzarin Horta  Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes  Equipe de Apoio

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 22/03/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 23/2019, Licitação nº. 14/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME (1965).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na análise da documentação da proponente constatou-se que esta afrontou o item 8.1.1.6 do instrumento convocatório, sendo a única proponente interessada, a Comissão amparada pelo artigo 48 § 3º da Lei Federal n. 8.666/93: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo ...", desde já a proponente LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME fica ciente que está declarada vencedora mediante o cumprimento deste quesito.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 8 de Abril de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda* - Pregoeiro(a)

Sandra Fim *Sandra* - Pregoeira

Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio

Regiane Lanzarin Horta *Regiane Lanzarin Horta* - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Morais *Marlusa P. Morais* - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Lucas Felipe Oliveira de Freitas

Lucas Felipe O. de Freitas - Representante

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

000132
cg

**ANEXO VI
PROPOSTA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
A Comissão de Licitação

PROPONENTE: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, 302, CENTRO
CIDADE: CORONEL VIVIDA ESTADO: PARANÁ
C.N.P.J.: 26.842.750/0001-02 FONE/FAX: 046-3232-2619
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.39350-05
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 94010-0 AGÊNCIA: 0737
NOME DO BRANCO: SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS

Eu, *LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS -ME*, proprietária da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 014/2019 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições: marmitas (almoço/janta), para quais, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)** Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 014/2019 e anexos.
- b)** concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo consórcio intermunicipal de saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 014/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação.
- c)** concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;

Lauren C.O. de Freitas

[Handwritten signature]

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

009133
cg

d) concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior a da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado à conta corrente da contratada;

e) concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

f) os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

LOTE I - ALMOÇO E JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	26070111	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO/ JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	UND	12.000	12,90	154.800 0,00

Lauren

cg

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
CNPJ - 26.842.750/0001-02
Rua Clevelândia, 302 - Centro - Coronel Vivida - Paraná.
Fone: 046-3232-2619

2	26070113	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO <u>GUARNIÇÃO:</u> MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. <u>CARNES:</u> FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. <u>SALADAS:</u> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	2.400	12,90	30.960,00
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE I R\$				185.760,00		

VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Lauren C. Oliveira de Freitas
Lauren Caroline Oliveira de Freitas ME.
Administradora

26.842.750/0001-02
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME
Rua Clevelândia, 302 Sala 01
85550-000 Coronel Vivida Paraná

[Handwritten marks]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000135
cg

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº 2040

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 4057 de 31/01/2017

Insc.Municipal: 340000010990 CNPJ/CPF: 26.842.750/0001-02
 Nome: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
 Endereço: RUA CLEVELANDIA Número: 302 Bairro: BAIRRO CENTRO
 Atividade: PADARIA E CONFITARIA COM PREDOMINANCIA

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

DAS 8:00 AS 21:00 HORAS

SEGUNDA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 21:00 HORAS

TERÇA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 21:00 HORAS

QUARTA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 21:00 HORAS

QUINTA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 21:00 HORAS

SEXTA-FEIRA:

DAS 8:00 AS 21:00 HORAS

SABADO:

DAS 8:00 AS 21:00 HORAS

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 273/2019
 CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIROS Nº 3.9.02.19.0001026121-63, VAL. ATE 07/04/2020.
 CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 026/2019
 ATENDE OS CRITERIOS DE ACESSIBILIDADE

CORONEL VIVIDA RR

EMITIDO EM: 10/04/2019

CG
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
 Carlene L. L. de Freitas Bernieri
 Fiscal de Tributos
 Matrícula Nº 1294-7

Luana Marcolina Leonardi
 Técnica em Tributos
 Matrícula nº 1264-5

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 10/04/19
 ASS. *Luana*

DATA DE VALIDADE: 10/04/2020

INSC. IMOBILIARIA 101028020000100

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

[Handwritten marks]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 59/2019
PROCESSO 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para pacientes e plantonistas do CAPS AD III, em Coronel Vivida/Pr.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 014/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 014/2019, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para pacientes e plantonistas do CAPS AD III, em Coronel Vivida/Pr, de marmitas (almoço e jantar), devidamente acondicionados.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais – fls. 03/04
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07
- 05) Ato do Gestor –fl. 08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10
- 07) Cotação de Preços – fls. 011/26



- 08) Edital de licitação e Anexos–fls. 27/74
- 09) Parecer Jurídico– fls 75/77
- 10) Aviso de Licitação – fls 78/86
- 11) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 001 – fls 87/95
- 12) Propostas – fls. 96/99
- 13) Envelope com documentos de habilitação – fls. 100/127
- 14) Ata de reunião de julgamento de propostas–fls. 128/129
- 15) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f. 130
- 17) Proposta final – fls. 131/135

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 15 de abril de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR

Processo Administrativo: 23/2019

Processo de Licitação: 23/2019

Data do Processo: 22/03/2019

Folha: 1/1

000138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2019
- b) Licitação Nr.: 14/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 16/04/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 1 - 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME

Qtde de Itens	(em Reais R\$)
2	185.760,00

Total per Fornecedor: 2 185.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (27)

Total: 2 185.760,00

Altair José Gasparetto



EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 08/04/2019 ÀS 11:04:00:00
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Para poder ser considerado candidato e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.573 da Constituição Brasileira:

EDUARDO NUNES • ROSELENE DIAS DE OLIVEIRA
MIGUEL RODRIGUES SOARES • LIZELIA NOGUEIRA DOS SANTOS
JOÃO VALDIR PETER • ROSANE NOGUEIRA BARBOSA
TARCIO VERLINDES DE QUADROS • VERONICA RIBEIRO
FRILPE DE SOUZA CARVALHO • LIRYANNE SARAYÁ NOGUEIRA
MAYAN BRUNO PARIZINELLI • TAMIRES DE CECILIO
PLAVIO BUENO FRANCISCO • FABIANA DE SOUZA ESPINDULA KRAUSE
CRISTIANO RODRIGUES • MARINA DE BELLO
PELRO HONORIO SILVA BORGES • DANIEL FELTES
MATHEUS AGNEZ VIEIRA • DANIEL APARECIDA RESNER

C referida é vigência de 2018
Pato Branco - PR, 12 de abril de 2019

[Handwritten signature]
Diretor(a) de Registro Civil
Município de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 139/18, DE 27/12/2018, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/18, DE 07/12/2018, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Oscar Viciani Materiais de Construção - Clevelândia Ltda - ME. OBJETO: Contratação de serviços suplementares. VALOR ADICIONAL: R\$. 6.105,98 (seis mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: De 16/04/2019 a 07/05/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/01/2019 a 07/01/2020. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019. Clevelândia, 16 de abril de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/18, DE 20/04/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/18, DE 08/04/2018, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Irmãos Krefta Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 24/04/2019 a 23/04/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 24/04/2018 a 23/04/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019. Clevelândia, 16 de abril de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 58 - Fone: (49) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGE MUNICIPAL 28 DE JULHO
CNPJ 06.969.986/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.
Data da sessão: 07/05/2019 Horário da sessão: 09:00hrs

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.
Comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 17 de ABRIL de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6569, de 15 de abril de 2019. Fica declarado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira Santa. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

Espécie: Extrato do 10º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R\$ 18.360,25 (dezoito mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 15/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Cerri Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.124.888/0001-00
AFONSO PERA 1904 - CEP 85061-816
C.E.P.: 85061-833 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 1472619 - PR
Processo Administrativo: 2020/2019
Processo de Licitação: 2020/2019
Data do Processo: 22/03/2019
Públi: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(A) Previsão: Afonso José Caspary, no ato das diligências que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei nº 12.350/2010 e em face dos resultados constantes desta Lei nº 8.300/2012 e alterações posteriores, trata do presente processo licitatório e sua origem de acordo, tendo:

01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o presente Licitação nestes termos:

1) Processo Nº: 1472619
2) Licitação Nº: 142019-PR
3) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
4) Data Homologação: 15/04/2019
5) Data de Adjudicação: Sequência: 0
6) Objeto de Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E PLANALTECAS DO DAPRE-MS, SPANOLA, VULCANIK, conforme especificações e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1.

Fornecedores e Bens Vendidos	Preço de Valor	Total dos Preços
01 - 001802 - CALUMIN CARCINIZADA PARA PRETADO - 432	2	165.780,00
02 - Autorizar a emissão das notas de entrega correspondentes (Cotação/Nota): 249013 e 190.129 (04/04/19)	2	165.780,00
Total:		165.780,00

Ass: Afonso Caspary

www.facebook.com/diariodosudoeste

Sabia que ler previne o Alzheimer?

O Caderno Saúde do Diário do Sudoeste e cheio de dicas bacanas como essa. Semanalmente, falamos sobre prevenção, descobertas de medicina, beleza, bem-estar, saúde da família, sempre trazendo a opinião dos melhores especialistas da nossa região. Conheça mais sobre seu corpo!

Todas as sextas-feiras você lê o Caderno Saúde no Diário do Sudoeste.

ASSINE
46 3220 2066
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. As que se precisa de rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

EXPRESS
Projeto voltado para o E-commerce via ônibus

CARGAS Transportadora
Atende todos os tipos de cargas com rapidez e segurança via caminhão

REAL Encomendas
Projeto voltado para o E-commerce via ônibus

REUNIDAS EXPRESS

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (maioria dos balcões)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

Informe-se:
(46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

MARCO AURELIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos

Código Identificador:2C49C0D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 - ID Nº 2519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 - ID Nº 2519
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J. C. M. COSTA & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R\$ 346.481,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 (Trezentos e Sessenta e Seis) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0C241A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 023/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 14/2019 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	23/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	23/2019
	Data do Processo:	22/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2019	
b) Licitação Nr.:	14/2019-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	16/04/2019	
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VÍVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.	

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME	2	185.760,00
	2	185.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.003.3.3.90.39.00.00.00 (27)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B841D885

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 007/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 007/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento e a empresa comprovadamente recebeu a sanção de advertência pelo cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 16 de Abril de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D656D6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo Nº 013/2019, considerando que as provas colacionadas aos autos, após instauração do referido processo, foram consideradas satisfatórias e aptas a coibir o cometimento de infração contratual.

Pato Branco/PR, 16 de Abril de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93247507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 36-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 36/2019. Objeto: Aquisição de Roçadeiras Manuais Equipadas com Motores à Gasolina Tipo Dois Tempos, com Sistema de Corte Através de Lâmina de Aço Três Pontas e Fio de Nylon. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1407. Data da assinatura: 05/04/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 152/2019. Contratada: Contratada: G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES – INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME. Valor: 9.081,85.

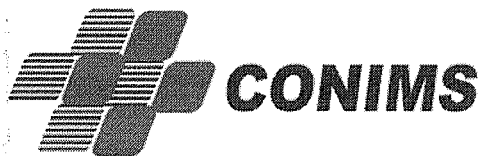
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2550B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 36-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 36/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2019

16/04/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS EM GERAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CHOPINZINHO/PR E HONÓRIO SERPA/PR; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PE 16](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2019

27/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 15](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

26/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 14
- 📄 Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PR 14
- 📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES PR 14
- 📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 14
- 📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 14

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019

26/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 13
- 📄 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO PKB
- 📄 Anexo 3 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO - PKB
- 📄 Anexo 4 - PARECER JURÍDICO N.º 55-2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

21/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 012
- 📄 Anexo 2 - ATA- DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 012
- 📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES PR 012
- 📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 012
- 📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 12

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

01/03/2019

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 11
- ↓ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 11
- ↓ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 11
- ↓ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 11
- ↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 11

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 010/2019

01/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VÍVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 10
- ↓ Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO PR 10

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009/2019

25/02/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades administrativas/operacionais do CONIMS, do CAPS AD III Coronel Vívida/PR (unidade administrada pelo CONIMS) e ainda, às necessidades dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 9
- ↓ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 9
- ↓ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 9
- ↓ Anexo 4 - ATA - ABERTURA DOCUMENTAÇÃO PR 9
- ↓ Anexo 5 - RELATÓRIO VENCEDORES PR 9
- ↓ Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 9

anterior **1** 2 próxima »

Página 1 de 2

← Voltar

H

História
Municípios
Informações
Gerais
Galeria de
Prefeitos
Missão
Visão
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos
Licitações
Contato
Contato
Ouvidoria

Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e
Diárias
Agenda de
Reuniões
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de
Rateio e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Programas
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 17/04/2019 08:13:56

000145
#



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
CNPJ: 26.842.750/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:14 do dia 18/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2019.

Código de controle da certidão: **25FB.DF14.CE00.46D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.842.750/0001-02, com sede na Rua Clevelândia, 302, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Lauren Caroline Oliveira de Freitas, portadora do RG n.º 10.611.247-9 SSP-PR e CPF n.º 081.281.839-31.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 023/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, homologado em 16/04/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

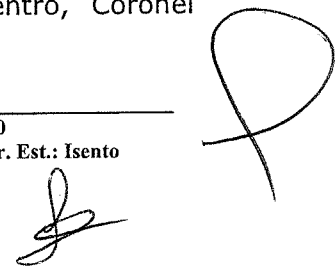
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 08 maio de 2019, de acordo as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

2.2. Os pedidos deverão ser entregues na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, situado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR.



- 2.2.1.** Os pedidos serão realizados pela contratante diariamente até 02 (duas) horas antes das refeições, via telefone.
- 2.2.1.1.** Quando do recebimento dos produtos, será emitida uma ficha de controle, em duas vias (uma via para o contratado e uma via para o contratante), as quais deverão ser assinadas pelo entregador e pelo recebedor e posteriormente servirão para conferência com as Notas Fiscais.
- 2.2.1.2.** As fichas de controle servirão para fins de conferência com as Notas Fiscais e pagamento, sendo que só terão validade as fichas devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida.
- 2.2.1.3. A Contratada deverá respeitar os seguintes horários de entrega das refeições, sob pena de sofrer as penalizações conforme cláusula 12:**
- 1) Almoço entre 11:00 e 11:30 horas;**
 - 2) Jantar entre 17:30 e 18:00 horas.**
- 2.2.1.4.** O fornecimento dar-se-á de segunda a segunda, inclusive, sábados, domingos e feriados, sem exceção.
- 2.2.1.5.** A contratada obriga-se a entregar a totalidade dos pedidos realizados diariamente.
- 2.3.** Todos os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade conforme preconiza a vigilância sanitária.
- 2.3.1.** O funcionário responsável somente deverá receber os produtos após comprovar a qualidade dos mesmos, sob pena de devolução à contratada, a qual deverá realizar a imediata reposição dos alimentos.
- 2.4.** Verificado a existência de algum produto que não apresente condições para o consumo, a contratada responsabiliza-se por substituí-lo imediatamente, sem causar nenhum ônus a contratante.
- 2.5.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 2.6.** Os produtos solicitados via telefone serão registrados em ficha específica de controle, a qual será emitida em 2 (duas) vias, assinadas pelo responsável da contratante e pelo entregador (a) da contratada, ficando uma via com cada um.
- 2.6.1.** No momento da entrega deverão ser conferidas as quantidades dos produtos registrado em ficha específica.
- 2.7.** As refeições (almoço e jantar) deverão ser embalados em recipientes descartáveis e individuais de isopor com divisórias para melhor acondicionamento dos alimentos.

2.8. A contratada comprometesse a preparar as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene, atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;

3.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;

3.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providencias necessárias para sanar os problemas;

3.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;

3.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

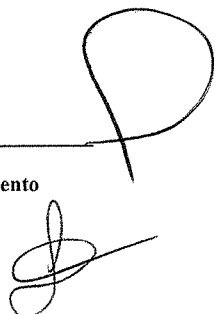
3.7. Recusar o recebimento dos produtos que não estiverem conformidade com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

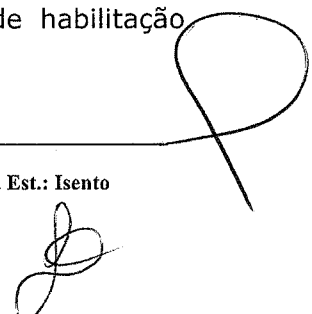
4.1. Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermícida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;

4.2. O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;

4.3. Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;



- 4.4.** Os resíduos devem ser freqüentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.
- 4.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- 4.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 4.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.
- 4.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 4.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumação devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicos.
- 4.9.1.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.
- 4.10.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 4.11.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 4.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 4.13.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 4.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 4.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 4.16.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.



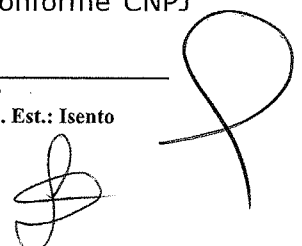
- 4.17.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 4.18.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 4.19.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 4.20.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 4.21.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 4.22.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 4.23.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.24.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 4.25.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VIII do edital.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

- 5.1.** A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
- 5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ)



da proponente, informada no modelo do anexo VII do edital).

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

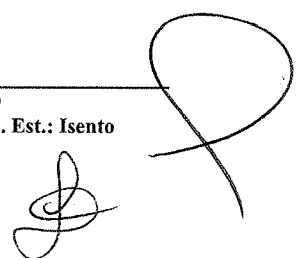
6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

6.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

6.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.



6.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

6.13.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.13.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e sua a descrição.
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

6.13.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.13.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.13.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

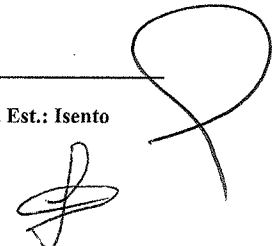
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

7.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

7.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

7.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.



CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. Este Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de 08 maio de 2019.

CLÁUSULA NONA – QUALIDADE

9.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO

10.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

11.1.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

11.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

11.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

11.1.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

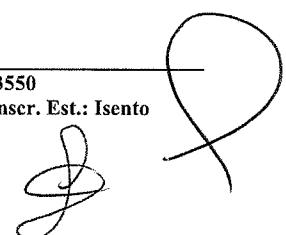
11.2.1. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

11.3.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2.2. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2.3. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.4. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

12.2. Advertência.

12.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

12.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

12.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS



13.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

5.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.



E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 22 de abril de 2019.

Lauren Caroline Oliveira de Freitas
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

ALMOÇO E JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26070111	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	12.000	12,90	154.800,00



2	26070113	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES</p> <p>A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO</p> <p><u>GUARNIÇÃO:</u> MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENATA, CANJIQUINHA, FAROFA.</p> <p><u>CARNES:</u> FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. <u>SALADAS:</u> ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA.</p> <p>AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	2.400	12,90	30.960,00
---	----------	--	-----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 185.760,00

Publicado 14/05/2019

000158

ADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 077/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Luiz Chicoski dos Santos
Valor.: 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais)
Vigência.: Início: 09/04/2019 Término: 09/06/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E
GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para
atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos
municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações
constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este
Termo de Referência.

Contrato Nº.: 078/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: R2T TECNOLOGIA LTDA.
Valor.: 996,87 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete
centavos)
Vigência.: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 079/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
MÉDI
Valor.: 5.276,82 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta
e dois centavos)
Vigência.: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 080/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: TALITHA A. DA S. GIROTTO
Valor.: 1.096,10 (um mil e noventa e seis reais e dez centavos)
Vigência.: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 081/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.: 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais)
Vigência.: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (32)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 082/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME
Valor.: 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e
sessenta reais)
Vigência.: Início: 08/05/2019 Término: 08/05/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019
Recursos.: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (27)
Objeto.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS
PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VÍVIDA/PR,
conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência -
anexo I.

Contrato Nº.: 083/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor.: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
Vigência.: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019
Recursos.: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
Objeto.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento
de Alcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades
administrativas do CAPS AD III Coronel Vívida/PR, unidade administrada
pelo CONIMS.

Contrato Nº.: 084/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
Valor.: 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 085/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
Valor.: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)
Vigência.: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00 (11)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando
a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 077/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Luiz Chicoski dos Santos
Valor.....: 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 09/04/2019 Término: 09/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E
GÁS NITROSO, tendo por objeto a contratação de fornecedores para
atender as necessidades técnicas operacionais do COMINS e ainda dos
municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações
constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente este
Termo de Referência.

Contrato Nº.: 078/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: R2T TECNOLOGIA LTDA.
Valor.....: 996,87 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete
centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 079/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
MÉDI
Valor.....: 5.276,82 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta
e dois centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 080/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: TALITHA A. DA S. GIROTTO
Valor.....: 1.096,10 (um mil e noventa e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 081/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 15/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS
HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE
DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme
especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Contrato Nº.: 082/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME
Valor.....: 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e
sessenta reais)
Vigência.....: Início: 08/05/2019 Término: 08/05/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS
PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR,
conforme especificações e especificações constantes no Termo de Referência -
ANEXO.

Contrato Nº.: 083/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento
de Alcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades
administrativas do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada
pelo CONIMS.

Contrato Nº.: 084/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
Valor.....: 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a
contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 085/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
Valor.....: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a
contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 086/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
Valor.....: 4.649,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a
contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 086/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA.
Valor.....: 2.659,40 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e
quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a
contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 087/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
Valor.....: 4.649,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL,
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a
contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio
Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019
Altair José Gasparetto

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Teófilo, 68 - Fone: (49) 3244-8090 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 00.669.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 068/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Autoriza Férias a servidores Municipais.
PORTARIA Nº 069/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Exonerar o servidor CESAR CEMIN do cargo de Pedreiro a partir de 13/05/2019, a pedido.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariodosudoeste.com.br/amp>, edição do dia 14 de MAIO de 2019, conforme Lei Autorizativa Nº 927
de 07 de Junho de 2017.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o
resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO,
Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.884/0001-41	R\$ 500,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2019. Alvaro
Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o
resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO,
Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA	12.493.752/0001-10	1.380,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10 de maio de 2019. Alvaro
Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o
resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO,
Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R\$ 920,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 08 de maio de 2019. Alvaro
Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer &
Coelho de Organização de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de
Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional.
Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019.
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1569 Fonte: 936. Data da
assinatura: 08/05/2019. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Cristina Kretzer de
Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 214/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:
Instituto Santos Brasil Ltda. CNPJ: 12.493.752/0001-10. Objeto: Capacitação para servidores
municipais: XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar. Valor: R\$ 1.380,00 (um
mil trezentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal:
Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1652) FONTE:939. Data da assinatura:
10/05/2019. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Alberto Obregon dos Santos,
pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 218/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:
Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto:
Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO - SIOPS - SIOPE - SIGARP - SICONV - OBTV - SIGCP - SICONFL Valor: R\$ 500,00
(quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei
Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1438) Fonte: 000. Data da assinatura: 13/05/2019. Assinam:
Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

ASSINE
46 3220 2066

DOSE DUPLA SUDOESTE

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal, você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos trimestral

www.diariodosudoeste.com.br

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:EFB9BDDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 082/2019**

Contrato N.º.: 082/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS - ME

Valor.....: 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 08/05/2019 Término: 08/05/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD-III, CORONEL VÍVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:86E9C4B8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 083/2019**

Contrato N.º.: 083/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor.....: 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Alcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do CAPS AD-III Coronel Vidua/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:7FAF9CDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 084/2019**

Contrato N.º.: 084/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Valor.....: 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019

Recursos.....: Dotação:

2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),

2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:46427C95

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 085/2019**

Contrato N.º.: 085/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

Valor.....: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)

Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Contrato N.º.: 085/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

Valor.....: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)

Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:6D80592C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 086/2019**

Contrato N.º.: 086/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 082/2020**

000161

Ⓜ

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.842.750/0001-02, com sede na Rua Clevelândia, 302, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Lauren Caroline Oliveira de Freitas, portadora do RG n.º 10.611.247-9 SSP-PR e CPF n.º 081.281.839-31.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 023/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, homologado em 16/04/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os produtos, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de 09 maio de 2020, de acordo as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR.

2.2. Os pedidos deverão ser entregues na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, situado à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR.

2.2.1. Os pedidos serão realizados pela contratante diariamente até 02 (duas) horas antes das refeições, via telefone.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000162

Ⓜ

2.2.1.1. Quando do recebimento dos produtos, será emitida uma ficha de controle, em duas vias (uma via para o contratado e uma via para o contratante), as quais deverão ser assinadas pelo entregador e pelo recebedor e posteriormente servirão para conferência com as Notas Fiscais.

2.2.1.2. As fichas de controle servirão para fins de conferência com as Notas Fiscais e pagamento, sendo que só terão validade as fichas devidamente assinadas pelo responsável do CAPS AD III Coronel Vivida.

2.2.1.3. A Contratada deverá respeitar os seguintes horários de entrega das refeições, sob pena de sofrer as penalizações conforme cláusula 12:

1) Almoço entre 11:00 e 11:30 horas;

2) Jantar entre 17:30 e 18:00 horas.

2.2.1.4. O fornecimento dar-se-á de segunda a segunda, inclusive, sábados, domingos e feriados, sem exceção.

2.2.1.5. A contratada obriga-se a entregar a totalidade dos pedidos realizados diariamente.

2.3. Todos os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade conforme preconiza a vigilância sanitária.

2.3.1. O funcionário responsável somente deverá receber os produtos após comprovar a qualidade dos mesmos, sob pena de devolução à contratada, a qual deverá realizar a imediata reposição dos alimentos.

2.4. Verificado a existência de algum produto que não apresente condições para o consumo, a contratada responsabiliza-se por substituí-lo imediatamente, sem causar nenhum ônus a contratante.

2.5. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.6. Os produtos solicitados via telefone serão registrados em ficha específica de controle, a qual será emitida em 2 (duas) vias, assinadas pelo responsável da contratante e pelo entregador (a) da contratada, ficando uma via com cada um.

2.6.1. No momento da entrega deverão ser conferidas as quantidades dos produtos registrado em ficha específica.

2.7. As refeições (almoço e jantar) deverão ser embalados em recipientes descartáveis e individuais de isopor com divisórias para melhor acondicionamento dos alimentos.

2.8. A contratada compromete-se a preparar as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene, atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 3.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;
- 3.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providencias necessárias para sanar os problemas;
- 3.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 3.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;
- 3.7. Recusar o recebimento dos produtos que não estiverem conformidade com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermicida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;
- 4.2. O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;
- 4.3. Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;
- 4.4. Os resíduos devem ser freqüentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.
- 4.5. Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- 4.6. Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 4.7. Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000164

Ⓜ

- 4.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 4.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumação devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicos.
- 4.9.1.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.
- 4.10.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 4.11.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 4.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 4.13.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 4.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 4.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 4.16.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.
- 4.17.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 4.18.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 4.19.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 4.20.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 4.21.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 4.22.** A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa

Assum

responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

4.23. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

4.24. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

5.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da contratada).

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

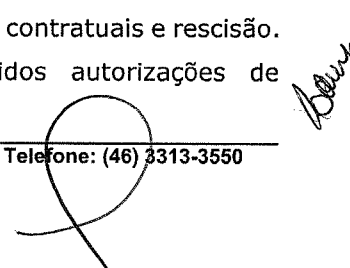
6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de



fornecimento ou emissão de empenhos para a contratada que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

6.13.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

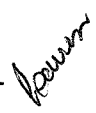
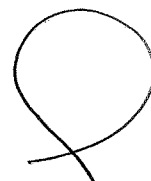
6.13.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número do Contrato e número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e sua a descrição.
- d) valor unitário do item, forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá a contratada informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

6.13.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.13.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.13.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.





CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

7.1.1. Ao assinar o Contrato, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) contratado (s) pelos preços nela registrados.

7.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

7.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1 O presente Contrato terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de **09 maio de 2020**.

CLÁUSULA NONA- QUALIDADE

9.1. A contratada deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO

10.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

11.1.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

11.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

11.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

11.1.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

11.2.1. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

11.3.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2.2. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2.3. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.4. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PENALIDADES

12.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

12.2. Advertência.

12.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

12.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

12.1.2. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AÇÕES JUDICIAIS

13.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

5.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 17 de abril de 2020.



Lauren Caroline Oliveira de Freitas
Contratada

Lauren Caroline de Freitas - Mt.
CNPJ 26.842.750/0001-02



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

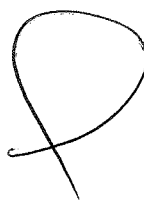

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Lauren

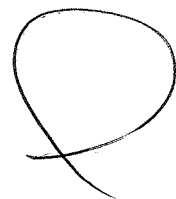
ANEXO I

ALMOÇO E JANTAR - MARMITAS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 750 GR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26070111	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	3.600	16,00	57.600,00




2	26070113	<p>REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÓNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.</p>	UND	400	16,00	6.400,00
---	----------	---	-----	-----	-------	----------

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 64.000,00



Raunm

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME

CNPJ 26.842.750/0001-02

Rua Coronel Pedro Pacheco, 154 – Centro / Fones 3232-1464/98805-6770

CORONEL VIVIDA PR.

Em resposta ao seu ofício nº 136/LIC/CONIMS de 15 de abril de 2020, concordamos em prorrogarmos o devido contrato do fornecimento de REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, com pequeno reajuste, já que os preços ajustados nesse contrato, são de um (01) ano atrás, e com vistas aos seguidos reajustes das matérias primas, principalmente aos preços de carnes, ovos, farinhas, saladas, propomos o preço de R\$ 16,00 às marmitas livres e R\$ 16,00 às marmitas para pacientes com hipertensão e diabéticos, sendo o reajuste aplicado, não corresponde ao preço total reajustado nos mercados e ao pagamento de funcionária para o trabalho aos sábados, domingos e feriados, que são cobrados em 100% em relação aos dias normais de 40 horas/semanais.

Esperando a compreensão de V. Sas. Estamos prontos para retomarmos ao atendimento das necessidades alimentícias, conforme contrato.

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2020.

Lauren C. O. de Freitas

LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

Lauren Caroline de Freitas - ME
CNPJ 26.842.750/0001-02



000173

(K)

Fwd: Prorrogação Contrato Lauren

De: lucasfreitas-2013@hotmail.com
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Assunto: Fwd: Prorrogação Contrato Lauren
Enviada em: 15/04/2020 | 13:19
Recebida em: 15/04/2020 | 13:20
CONIMS OFI... .jpeg 399.64 KB

Aguardo confirmação do email, desde já agradeço.

----- Mensagem encaminhada -----
De: João Roque Freitas <jorofrei@hotmail.com>
Data: 15 de abr de 2020 11:32
Assunto: Prorrogação Contrato Lauren
Para: licitacao@conims.com.br
Cc:

Bom dia!

Anexo, resposta ofício 136/LIC/CONIMS, de Lauren Caroline Oliveira de Freitas - ME

Att,

João Roque de Freitas
98805-6770 / 3232-1464
CORONEL VIVIDA PR

**ESTADO DO PARANÁ****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

**Solicitação de Compra Nº 46/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitante: Samir Rodrigo kalinoski **Data da Solicitação:** 13/04/2020

Organograma: 0200100000 - Municípios Consorciados

Local de Entrega: CAPS AD III Coronel Vivida/PR

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR,

Justificativa: Atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR - Unidade administrada pelo CONIMS.

Observações:

FORNECEDOR: *Restaurante e Lanchonete Della Vida*

Razão Social: *Restaurante e Lanchonete Della Vida* **Banco / Agência:** *11041-4593*

Endereço: *BR 373 Km 97* **Conta Corrente:** *21-9*

Telefone: *32924417* **CNPJ:** *82.288.234/0001-40*

Condições de Pagamento: *30 dias ou mensal*

Prazo de Entrega: *Diário* **Validade da Proposta:**

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26070111-1	12.000,000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUEINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	<i>Della Vida</i>	<i>18,20</i>	
2	26070113-1	2.400,000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUEINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES	<i>Della Vida</i>	<i>18,20</i>	



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

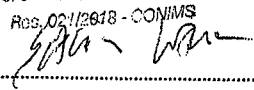
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Compra Nº 46/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOSDEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS
INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750
GRAMAS POR PORÇÃO.

Preço Total:


RESTAURANTE E LANCHONETE
DELLA VIDA LTDA-ME
CNPJ 82 288 234/0001-40

Pato Branco/PR, 13 de Abril de 2020.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almot. Manu. e Frotas
Res. 02/2018 - CONIMS
Assinante

**ESTADO DO PARANÁ****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

**Solicitação de Compra Nº 46/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitante:	Samir Rodrigo kalinoski	Data da Solicitação:	13/04/2020
Organograma:	0200100000 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CAPS AD III Coronel Vivida/PR		
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR,		
Justificativa:	Atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR - Unidade administrada pelo CONIMS.		
Observações:			

FORNECEDOR:

Razão Social:	Pimenta Café	Banco / Agência:	5006/4390
Endereço:	Rua da Liberdade 245	Conta Corrente:	55328
Telefone:	(46) 3232-1122	CNPJ:	11.938.809/0001-90
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Diário	Validade da Proposta:	

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26070111-1	12.000,000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR) COMPOSTO POR: ARROZ E FEIJÃO. GUARNIÇÃO: MACARRÃO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJQUINHA, FAROFA, MANDIOCA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXE. ASSADAS, GRELHADAS OU FRITAS (NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO). FRITURAS: BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA. REFOGADOS: MORANGA CABOUTIA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS. PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS POR PORÇÃO.	Pimenta Café	18,50	
2	26070113-1	2.400,000	UND	REFEIÇÃO INDIVIDUAL PARA PACIENTES A DIETA DEVERÁ SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSÓDICA, HIPOGORDUROSA, INDICADO PARA DIABÉTICOS E PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E COM PROBLEMAS HEPÁTICOS. LÍQUIDA, RESTRITA, LÍQUIDA PASTOSA OU DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSTA POR: ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1 SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABÉTICOS) E FEIJÃO GUARNIÇÃO: MACARRÃO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJQUINHA, FAROFA. CARNES: FRANGO, GADO, SUÍNO, PEIXES. NENHUM TIPO DE CARNE DEVERÁ SER EM MOLHO. SALADAS: ALFACE, ACELGA, ALMEIRÃO, RÚCULA, AGRIÃO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA. AS REFEIÇÕES	Pimenta Café	18,50	



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Compra Nº 46/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS

DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS
INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS, PESO MÍNIMO DE 750
GRAMAS POR PORÇÃO.

Preço Total:

Belsonia P. Roldão
FRUMENTA CEREJA
Culinária Personalizada Ltda
CNPJ 11.988.808/0001-20

Pato Branco/PR, 13 de Abril de 2020.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almac. Manut. e Frotas
Res. 02/2018 - CONIMS

Assinante

OFÍCIO Nº 136/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 15 de abril de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME.
Ilmo. Sr. Lauren Caroline Oliveira de Freitas

1. Devido ao enfrentamento da pandemia do COVID - 19, a qual impossibilitou o andamento dos processos licitatórios nos prazos programados, viemos através deste verificar a possibilidade da prorrogação do fornecimento de REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, nas mesmas condições conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 082/2019, oriundo do Processo de Licitação n.º 023/2019, Pregão Presencial n.º 014/2019, até a normalização da situação que hora se apresenta.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Dados: 2020.04.15 09:15:46
-03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000179

e

Ofício 136, Prorrogação do fornecimento ref. Ata de Registro de Preços 082/2019-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: lucaefreitas-2013@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 136, Prorrogação do fornecimento ref. Ata de Registro de Preços 082/2019-CONIMS

Enviada em: 15/04/2020 | 09:29

Recebida em: 15/04/2020 | 09:30

136-LAUREN-... .pdf 289.49 KB

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 136, ref. prorrogação do fornecimento de REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida

Atenciosamente,

Marlusa Moraes

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000180

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 082/2020-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: lucasfreitas-2013@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 082/2020-CONIMS

Enviada em: 17/04/2020 | 11:09

Recebida em: 17/04/2020 | 11:09

20200417095... .pdf 97.39 KB

CONTRATO DE... .pdf 326.72 KB

BOM DIA!

SEGUIE EM ANEXO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 082/2020.**
PARA IMPRESSÃO EM 2 (DUAS) VIAS, RUBRICAS E ASSINATURA, **APÓS DEVOLVER AO CONIMS** PARA AS DEMAIS ASSINATURAS, EM **PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS APÓS O SEU RECEBIMENTO**,
NA SEQUÊNCIA ESTAREMOS LHE ENVIANDO A VOSSA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO IMEDIATO,

--
Atenciosamente,

Marlusa Morais

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2020/04/17 10:56:51

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "Licitacao"

This E-mail was sent from "Licitacao" (Aficio MP 201).

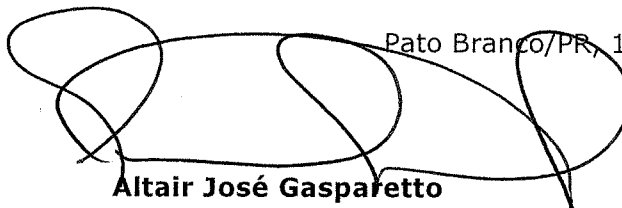
Scan Date: 04.17.2020 09:50:40 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019.

- I. Considerando-se a solicitação do fornecedor ref. Reequilíbrio Econômico devido ao aumento dos preços de mercado, elevando os custos para o fornecimento;
- II. Considerando-se a pesquisa de preços realiza a qual constata-se que o valor contratado é inferior ao praticado no mercado, conforme documentos anexos;
- III. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 *Fontes 000 e 076.*
- IV. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- V. Considerando-se que o serviço contratado é de grande valia a CONIMS;
- VI. **AUTORIZO** a promoção de reequilíbrio econômico a Ata de Registro de Preços acima mencionada, a fim de aditá-la nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 15 de abril de 2020.



Altair José Gasparetto
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 023/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020**

000182

(V)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.842.750/0001-02, com sede na Rua Clevelândia, 302, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Lauren Caroline Oliveira de Freitas, portadora do RG n.º 10.611.247-9 SSP-PR e CPF n.º 081.281.839-31, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento com objetivo de reequilíbrio econômico, conforme cláusula sétima da Ata de Registro de Preços n.º. 082/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Para o Item 01- 26070111 e o Item 02 – 26070113, o valor pago passará de **R\$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), para **R\$ 16,00** (dezesseis reais) por unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerá por conta da dotação orçamentária 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2020.

Altair José Gasparetto
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 023/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020**

000183

(2)

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.842.750/0001-02, com sede na Rua Clevelândia, 302, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Lauren Caroline Oliveira de Freitas, portadora do RG n.º 10.611.247-9 SSP-PR e CPF n.º 081.281.839-31, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento com objetivo de reequilíbrio econômico, conforme cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº. 082/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Para o Item 01- 26070111 e o Item 02 - 26070113, o valor pago passará de **R\$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), para **R\$ 16,00** (dezesseis reais) por unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerá por conta da dotação orçamentária 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2020.

Altair José Gasparetto
Presidente

Lauren Caroline de Freitas
Lauren Caroline de Freitas - ME
CNPJ 26.842.750/0001-02

ata 16/10

MEMORANDO INTERNO

MEMO Nº 78/2020

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2020.

DE: CONTABILIDADE

PARA: LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO: REGULARIDADE FISCAL

Em consulta as certidões negativas de débitos, constatou-se que as empresas abaixo listadas, com Contrato/Ata vigente, não estão aptas a emitir nova Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

Ausberto D. Pacheco Pardo Clínica Médica	07.773.381/0001-90	<i>mtg</i>
Lauren Caroline Oliveira de Freitas <i>9.8905-6720</i>	26.842.750/0001-02	<i>foto</i>

Portanto encaminho a este setor para providências.

MARIANA GRAHL
Contador I - CRC/PR 07378310-8
Matricula Nº 264 - CONIMS

M. Grahl
MARIANA GRAHL
CONTADOR I

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 07.773.381/0001-90 - AUSBERTO D. PACHECO PARDO CLINICA MEDICA EIRELI

Período: 01/06/2020 a 22/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2217.4654.9792.C211	Negativa	08/11/2019 11:23:43	06/05/2020	Expirada Prorrogada até 03/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀◀ 1 ▶▶

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 26.842.750/0001-02 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS

Período: 01/06/2020 a 22/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
78B0.F39A.6CD0.5BDD	Positiva com efeitos de negativa	11/11/2019 09:22:17	09/05/2020	Expirada Prorrogada até 06/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund.

◀◀ 1 ▶▶

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



NOTIFICAÇÃO- Nº217/2020

IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Nº: 082/2019

Contratado: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME

Objeto Do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR.

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº078/2020 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção de irregularidade, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito da pendência elencada abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/SUBCLÁUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO 6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Observações:

Verificar com a contabilidade responsável da sua empresa para que possa regularizar a pendência com a UNIÃO no prazo acima mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) o documento que comprove a regularização da pendência dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 23 de setembro de 2020

MARCOS JOSE BRANDOLI
DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Dados: 2020.09.22 17:41:08 -03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 217

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: lucasfreitas-2013@hotmail.com

22 de setembro de 2020 17:45

Boa tarde,

Segue em anexo notificação nº **217/2020**, referente a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO 082)**.

Para conhecimento e providências em 15 (quinze).

Em caso de dúvida estamos à disposição.

*****FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES*****



Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

NOT. 217-2020 - LAUREN.pdf
429K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS
CNPJ: 26.842.750/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:53 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **14E1.A8EE.193F.A6B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.